



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 11.777

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 8.485/87, Decreto Estadual n° 1.036/87 e Resolução 5.322/89 e a **Orientação Administrativa n° 139/2010, da Procuradoria de Execuções e Decisões Judiciais em decorrência de Ação Ordinária de n° 51.384 – 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado 10.509.458-2.**

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Resolução n° 11.071, de 22 de junho de 2010, na parte que se refere ao nome e RG da servidora, devendo constar **MARCIA MARIA STANGLER, R.G. 4.732.123-9.**

Curitiba,

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência